DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 | Ano V | Edição nº 818 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato de Contratos / Atas de Registro de Preços	2
Ratificação	3
Decisão do Prefeito	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Licitações e Contratos

Extrato de Contratos / Atas de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO DAS ROTINAS DE ADMINISTRAÇÃO DOS FLUXOS FINANCEIROS GERADOS EM FUNÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA A CONTA ÚNICA DO TESOURO DO MUNICÍPIO, EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 05 DE AGOSTO DE 2015, BEM COMO O CONTROLE E O PAGAMENTO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS EM DINHEIRO, TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS, NOS QUAIS O MUNICÍPIO SEJA PARTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021

PROPRIETÁRIO: BANCO DO BRASIL S/A

CNPJ nº 00.000.000/0001-91

VALOR GLOBAL: R$ 176.060,39 (cento e setenta e seis mil, sessenta reais e trinta e nove centavos).

Dotação Orçamentária:

02.04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

02.04.01 – SETOR DE FINANÇAS

52 – 3.3.90.39 – 04.123.0005.2.005 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Dourado, 02 de dezembro de 2021

GINO JOSÉ TORREZAN

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 050/2021
ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1032/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021
PROCESSO LICITATORIO 01/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS EM GERAL.

TERMO ADITIVO Nº 050/2021

CONTRATADA: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

CNPJ 231.484.336/0001-47

Fica Acrescido o valor unitário do Item 237 – SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000ML , com esta alteração, o valor unitário que era de R$ 5,25, passa a ser R$ 6,56, o Item 122 - AGUA P/ INJEÇÃO 10 ML., com esta alteração, o valor unitário que era de R$ 0,35, passa a ser R$ 0,43, o Item 233 - SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SODIO 0,9%) 100ML., com esta alteração, o valor unitário que era de R$ 2,25, passa a ser R$ 2,81, o Item 235 - SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SODIO 0,9%) 250ML, com esta alteração, o valor unitário que era de R$ 2,42, passa a ser R$ 3,02

Dotação Orçamentária:

02.07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39 – 10.301.0008.2.008 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Dourado, 02 de dezembro de 2021

GINO JOSÉ TORREZAN

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Ratificação

RATIFICAÇÃO

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, com base na análise do processo de Inexigibilidade n.º 07/2021, bem como pela manifestação favorável realizada pelo Departamento Jurídico desta Administração, uma vez atendidos todos os preceitos legais para sua efetivação, sem prejuízo a existência de saldo orçamentário disponível ao atendimento da despesa, relevando a necessidade da formalização da operacionalização das rotinas de administração dos fluxos financeiros gerados em função das transferências para a conta única do Tesouro do Município de Dourado-SP, RATIFICA o presente processo e na sequência AUTORIZA a celebração do contrato com o Banco do Brasil, nos moldes e preços fixados neste processo, determinando a lavra do respectivo instrumento contratual, em conformidade com a minuta apresentada.

Dourado, 01 dezembro de 2.021.

GINO JOSÉ TORREZAN

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 073/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2021

CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARES DE INFORMÁTICA PARA A GESTÃO MUNICIPAL

Em face de todos os procedimentos adotados por esta Administração com vistas a contratação dos serviços em tela, considerando a necessidade, uma vez que tais licenças são essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos administrativos.

Considerando ainda que a empresa selecionada é a mesma que mantém contrato com essa Municipalidade, mantendo-se para esta contratação emergencial os mesmos até o momento praticados, menores, inclusive, do que os orçamentos obtidos para o novo certame, os quais, cujo destaque é merecido, abrangem sistemas não relacionados na contratação anterior, porém, mantendo-se, em sua grande maioria, os serviços já disponibilizados ao Município, utilizando-os portanto, apenas como comparativo para o preço que atualmente vem sendo praticado no mercado.

Ressalta que os valores estabelecidos foram objeto de disputa, no certame licitatório então realizado, havendo nesse sentido, nítida demonstração de aceitabilidade quanto aos seus parâmetros.

Diante dos pareceres da Comissão Permanente de Licitações e Jurídico acostados aos autos e ainda, havendo a disponibilidade orçamentária para atendimento da demanda, AUTORIZO a contratação em tela, RATIFICANDO o processo em tela.

Encaminhe-se ao Departamento de Administração para a lavra do contrato e colheita das assinaturas.

Dourado, 29 de novembro de 2.021.

GINO JOSÉ TORREZAN

PREFEITO MUNICIPAL

Decisão do Prefeito

DECISÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Trata-se de requerimento protocolado pela Empresa MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, pleiteando o reajuste de preços do presente contrato, sob a alegação do aumento de preços no ramo farmacológico decorrente da pandemia do corona vírus.

Assim, a empresa que se consagrou vencedora de diversos itens do Pregão Eletrônico nº 01/2021, deseja majorar o valor dos itens 237 (soro glicofisiológico 5% de 1000ml), 122 (água para injeção de 10ml), 233 (soro fisiológico 0,9% de 100ml) e 235 (soro fisiológico 0,9% de 250ml).

Funda-se juridicamente seu pleito pela disposição

permissa do contrato de reajustes, escoimando-se nas disposições sobre o assunto da Lei de Licitações e Contratos.

Trouxe aos autos notas fiscais de compra dos itens em questão, de dois momentos diferentes: o que antecede à oficialização da Ata de Registro de Preços n° 1032/2021, contendo os preços 'antigos' dos produtos, que foram utilizados pela licitante quando do oferecimento das propostas; e o que sucede a finalização do certame, comprovando a diferença de valor entre tal período.

Nesse sentido, é sabido que a legislação infraconstitucional admite a possibilidade de cancelamento da ata de registro de preços, bem como o reajuste de preços propriamente dito, quando da ocorrência de fatos supervenientes imprevisíveis ou com consequências imprevisíveis ou ainda, em caso furtuito, força maior ou fato de príncipe.

Assim, temos que as alegações apresentadas pela Empresa merecem acolhimento.

Isso porque, conforme bem demonstrado pelos pareceres administrativo e jurídico, o preço de ambos os itens suportaram flagrante aumento, sendo, atualmente, bem superior àquele pago pela licitante quando do oferecimento das propostas no certame em comento.

Ainda, conforme delineado pelo parecer administrativo ao analisar as notas fiscais apresentadas, os preços ofertados pela Licitante à título de reajuste contratual são inferiores àqueles encontrados no mercado para eventual compra direta, o que demonstra a vantagem deste Ente em celebrar o reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado.

No mesmo sentido, a Peça Jurídica esmiúça a previsão legal do pleito em questão, que se amolda aos requisitos trazidos no artigo 124 da Lei n° 14.133/2021.

Pelos motivos acima delineados e objetivando preservar o equilíbrio contratual, DEFIRO o pedido realizado pela Empresa MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, alterando-se a Ata de Registro de Preços n° 1032/2021, a fim de majorar o valor do item 237 (soro glicofisiológico 5% de 1000ml) de R$4,88 para R$6,56; do item 122 (água para injeção de 10ml) de R$0,35 para R$0,43; do item 233 (soro fisiológico 0,9% de 100ml) de R$2,25 para R$2,81; e do item 235 (soro fisiológico 0,9% de 250ml) de R$2,42 para R$3,02.

Publique-se e intime-se.

Dourado/SP, 01 de dezembro de 2.021.

GINO JOSÉ TORREZAN

PREFEITO MUNICIPAL